



RESOLUÇÃO Nº 043/2021-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente
resolução foi publicada no site
<http://www.cce.uem.br/>, no dia
30/11/2021.

**Aprova a concessão de Licença Sem
Vencimentos à Profª. Dra. Lucieli
Maria Trivizoli da Silva/DMA.**

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Considerando o Protocolizado nº. 4492/2021-PRO;
considerando a Resolução nº. 098/2021-DMA;
considerando a Lei Estadual n.º 6.174/1970 - Estatuto
dos Funcionários Civis do Estado do Paraná;
considerando a Resolução nº. 190/2014-CAD –
Regulamento para Concessão de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses
Particulares aos Servidores da UEM;
considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da
Universidade Estadual de Maringá.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETORA,
SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Aprovar a concessão de Licença Sem
Vencimentos, para o trato de interesses particulares, à servidora docente **Lucieli
Maria Trivizoli da Silva**, lotada no Departamento de Matemática, no período de
11/03/2022 a 10/03/2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 26 de novembro de 2021.

Lilian Akemi Kato
DIRETORA

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
07/12/2021. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)